



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 158/2.010

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

ao PROJETO DE LEI Nº 77/2.010, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

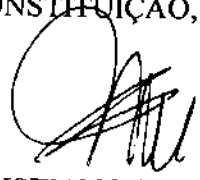
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 77/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

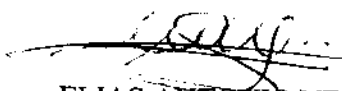
Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de junho de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.